



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

Edital nos termos do art. 52, §1º, da lei n. 11.101/05

Recuperação Judicial nº 0862149-15.2025.8.12.0001

Prazo: 30 dias.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e Cartas Precatórias Cíveis, situado na Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - e-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br, tramitam os autos de Recuperação Judicial, autuados sob o nº 0862149-15.2025.8.12.0001, no qual foi determinada a expedição do presente edital de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial, conforme segue.

1) PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Ajuizado pedido de Recuperação Judicial por BALBINOS AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 12.052.144/0001-70, com base nos artigos 47 e seguintes da Lei n. 11.101/2005.

2) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 11 de dezembro de 2025, às fls. 1.465-1.479, foi deferido o processamento da recuperação judicial de BALBINOS AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 12.052.144/0001-70, sendo nomeada como Administradora Judicial OURIVES MARQUES ADVOGADOS E CONSULTORES, inscrita no CNPJ n. 49.866.089/0001-62, neste ato representada pelo sócio Guilherme Suriano Ourives, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/MS, sob n.º 17.850, com escritório profissional na Rua Kioto, n. 729, Nascente, Campo Grande/MS, CEP 79.036-340, telefone: (67) 3253-7332 e 98403.0701, email: aj.balbinos@ourivesmarques.com.br. Decisão: "(...) em face dos argumentos expendidos, preenchidos os requisitos e pressupostos, especialmente sob a égide do princípio da preservação da empresa, defiro o processamento da recuperação judicial pleiteada por Balbinos Agroindustrial Ltda, CNPJ nº 12.052.144/0001-70. (...) Nomeio como Administradora Judicial OURIVES MARQUES ADVOGADOS E CONSULTORES, inscrita no CNPJ n. 49.866.089/0001-62, neste ato representada pelo sócio Guilherme Suriano Ourives, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/MS, sob n.º 17.850, com escritório profissional na Rua Kioto, n. 729, Nascente, Campo Grande/MS, CEP 79.036-340, telefone: (67) 3253-7332 e 98403.0701, email: aj.balbinos@ourivesmarques.com.br, que detém equipe multidisciplinar, conforme exigência da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, em decorrência do Programa Nacional de Modernização das Varas Especializadas de Falência e Recuperação Judicial. Expeça-se Termo de Compromisso. (...) Determino, por conseguinte, que a parte Recuperanda permita





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

que a Administradora examine os documentos pertinentes em seu escritório, permitindo-lhe livre acesso a toda a documentação de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares. Ordeno a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da propositura da ação cautelar proposta em 31/10/2025, de todas as ações ou execuções contra a Recuperanda, na forma do art. 6º da Lei 11.101/2005, nos exatos termos do item III do art. 52, permanecendo os respectivos processos no juízo onde se processam.

3) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a seguinte relação de credores com seus créditos e respectivas classificações às fls. 1.382-1.403 dos autos: QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): A L L PARTICIPACOES E REPRESENTACOES LTDA., R\$ 3.461.703,69; ABV COM DE ALIM LTDA, R\$ 11.817,37; ACQUAQUIMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 3.600,00; ADAUTO ALVARENGA DE SOUZA, R\$ 91.840,90; ADEMAR BERTUZZI, R\$ 1.034,04; AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA/SANTA RITA IND OLEOS PROT AS, R\$ 1.319.445,94; AGROPECUARIA D.R.D LTDA, R\$ 1.083.384,17; AGROPECUARIA JJPM LTDA, R\$ 268.270,44; AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, R\$ 1.687,78; ALBERTO BENEZ ROCHA, R\$ 381.933,10; ALDOIR PEDRO TELO E OUTROS, R\$ 181.439,87; ALLINY DOS SANTOS DALEAO, R\$ 2.479,00; AME AUDIOLOGIA CALIBRAÇÃO E MANUT EM EQP AUDIOLOGICOS LTDA, R\$ 800,00; AMPLITUDE COMERCIAL LTDA, R\$ 12.069,25; ANA MARIA CANOVAS BOTTAZZO GANACIN, R\$ 111.448,43; ANTONIA RODRIGUES MACHADO, R\$ 159.772,71; ANTONIO VIANA SILVA NETO, R\$ 877.335,32; APARECIDO BORIN, R\$ 123.553,59; APARECIDO DA SILVA RIBEIRO, R\$ 159,60; ARI BASSO, R\$ 148.372,64; ARMANDO SEBASTIAO NANTES, R\$ 5.944,83; ASSIS LOPES E FUGITA LTDA, R\$ 700,00; AUTO ELETRICA FERREIRA LTDA, R\$ 410,00; AUTO TEC COMPRESSORES LTDA, R\$ 8.305,00; BANCO DAYCOVAL, R\$ 25.345.887,73; BANCO DO BRASIL SA, R\$ 4.873.750,00; BANCO SOFISA SA, R\$ 20.271.748,18; BANDPACK COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA, R\$ 1.299,00; BELLO ALIMENTOS LTDA, R\$ 1.399,76; B N COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, R\$ 6.584,10; BIRD SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA, R\$ 840,00; BRASIL TERMINAL PORTUARIO S.A, R\$ 15.355,02; BRENO CANCIAN NUNES, R\$ 94.854,19; BRUNO JEFFERSON DE OLIVEIRA REZENDE, R\$ 113.442,91; BUMERANGUE BRASIL INDUSTRIAL LTDA, R\$ 2.996,21; CAPITAL ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 692,00; CASA DE CARNES SOLA LTDA, R\$ 587.781,09; CENTRAL FERRAMENTAS LTDA, R\$ 10.671,97; CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA, R\$ 3.462,82; CIMA FERRO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 1.380,00; CITROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA, R\$ 229.048,36; CLAUDINEI TEIXEIRA, R\$ 796.844,72; CLAUDIO BALZAN, R\$ 336.295,28; CLEO ALCIDES BORTOLASSI, R\$ 198.809,59; CLOVES BREDAS, R\$ 745.122,13; COMAGRAN PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, R\$ 5.404,00; COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIAS LTDA, R\$ 122.960,30; CONTATO SEGUROS PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA, R\$ 4.400,00; CRISTINA MORAES CINTRA FRANCO, R\$ 711.786,74; CRUZEIRO LOGISTICA LTDA, R\$ 499,36; DAL PINO INDUSTRIA DE SERRAS LTDA, R\$ 42.974,26; DANTES PEREIRA RAMOS/GISELE PRISCILA DA COSTA, R\$ 107.728,12; DARIO PELEGRINELLI, R\$ 109.574,16; DECIO BARDI DA FONSECA, R\$ 673.531,47; DELAIR ZANIN, R\$ 2.179,41; DENILSON ECKSTEIN, R\$ 251.861,08; DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA, R\$ 2.153,23;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

DORIVAL VALVASSORI JUNIOR, R\$ 392.885,62; ECOMEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, R\$ 5.793,80; ECONET PUBLICAÇÕES PERIODICAS, R\$ 485,40; EDIR CHIOVETTI, R\$ 410.131,06; EDSON ROBERTO DA SILVA, R\$ 1.810,00; EDVALDO ZANATA MOREIRA, R\$ 220.164,63; ELETRICA ZAN LTDA, R\$ 1.629,88; ELETRO PAINEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R\$ 4.852,00; Eliane Francisca dos Santos, R\$ 45.000,00; EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA MINERAL LTDA, R\$ 14.400,00; ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., R\$ 249.664,64; ENERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS ENERGIA LTDA, R\$ 28.065,05; ENRICO CESAR VOLPON, R\$ 8.512,09; ESPÓLIO DE REYNALDO DOMINGUES, R\$ 1.262.201,15; EV FERRAMENTAS PENUMATICAS LTDA, R\$ 3.280,12; FABIO EDUARDO ZAMBON, R\$ 594.560,45; FABIO MARRARA DE MATOS, R\$ 788.998,27; FABIO PEREIRA DE MORAIS, R\$ 1.622,52; FABRICIO GUIRELLI FANCELLI, R\$ 62.911,37; FARIA E FASOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, R\$ 2.410,00; FERNANDES TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA LTDA, R\$ 81.600,00; FINPEC AGRONEGOCIOS LTDA, R\$ 1.362.388,37; FRANCISCO ANDERSON, R\$ 139.911,28; FRANCISCO MOLINA, R\$ 3.590,09; FRANCISCO TAVARES, R\$ 12.500,00; FREDERICO GASPERIN, R\$ 51.675,16; G3M PRADO EMBALAGENS LTDA, R\$ 10.695,23; GENIAL COMERCIO E TRANSPORTES PRODUTOS FRIGORIFICADOS LTDA, R\$ 10.800,00; GEOVA GONTIJO BARBOSA, R\$ 23.205,08; GETULIO RODRIGUES BRITO, R\$ 114.803,05; GEUVANI GONTIJO BARBOSA, R\$ 27.990,29; GEZA LTDA, R\$ 4.200,00; GIBRAIL ANTONIO CAPITANIO, R\$ 136.066,53; GILMAR SOUZA DA CUNHA, R\$ 6.149,04; GISELE CUNHA, R\$ 77.004,09; GRID ENERGIA SRVICOS E SOLUCOES LTDA, R\$ 2.979,79; HELIO NANTES DE OLIVEIRA, R\$ 107.152,87; HOTEL CISNE AZUL LTDA, R\$ 30.960,00; HUGO VIAN MARCELINO, R\$ 958.600,18; HUMBERTO MARIA LOPES E OUTROS, R\$ 181.308,08; IF LABELS LTDA, R\$ 6.310,00; IND MAT PLASTICOS STA MARIA LTDA, R\$ 5.317,58; INOVA FLEX IMP DE ROTULOS E ETIQUETAS, R\$ 17.501,00; INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO, R\$ 7.860,88; IRON JACK BRASIL PECUARIA LTDA, R\$ 1.518.964,42; IVO VLADEMIR REICH, R\$ 3.069,41; IZANELIO JOSE DE REZENDE, R\$ 514.151,52; IZANELIO JOSE DE REZENDE JUNIOR, R\$ 9.345,90; JANIO CARLOS NEGRAO, R\$ 106.906,96; JC FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, R\$ 2.000,00; JCS DISTRIBUIDORA, R\$ 2.867,15; JF TRANSPORTE E REPRESENTACAO DE BOVINOS, R\$ 3.848.177,84; JMD RAFIA & EMBALGENS LTDA, R\$ 2.980,00; JOANA DARC CARVALHO, R\$ 126.090,41; JOAO CARLOS DE PAULA, R\$ 600,00; JOAO JOSE JALLAD, R\$ 264.015,31; JOAO PAULO RODAS PEREIRA DE MORAES, R\$ 5.209,54; JOAO ROBERTO BAIRD, R\$ 713.343,03; JOAO VICENTE CANOVAS BOTTAZZO, R\$ 130.614,56; JOSE APARECIDO MARCUSSI, R\$ 622.173,52; JOSE ASTOR BAGGIO, R\$ 199.109,64; JUCELENE DE SOUZA SILVA, R\$ 6.250,00; JULIO HERMES NUNES, R\$ 171.930,91; KARINE PARRON ABRIL, R\$ 8.814,00; KEI UEMA E FILHAS, R\$ 179.880,09; KM TRABSPORTE ROD DE CARGAS LTDA, R\$ 3.792,02; LAURA ALVES FONSECA E OUTRA, R\$ 347.873,68; LEO ARAUJO DE OLIVEIRA, R\$ 130.777,21; LEVY CAMPANHA SOUZA JUNIOR, R\$ 478.005,30; LF TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÃO LTDA, R\$ 8.578,50; LMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARRA ESCRITORIO LTDA, R\$ 4.660,39; LOBO - AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 397.677,76; LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, R\$ 705,00; LUIGI DURSO JUNIOR, R\$ 469.870,68; LUIS OCTAVIO BULLER CINTRA FRANCO, R\$ 107.169,83; LUIS WAGNER PALMA BOUTROS, R\$ 135.826,00; LUIZ CARLOS BURALI, R\$ 693.816,33; LUIZ CARLOS DA SILVA, R\$ 389.651,00; LUIZ ROBERTO POIATI – ME, R\$ 1.995,54; M. V. DIAS, R\$ 10.380,00; M.A.ABOLIS ARAUJO, R\$ 19.652,20; MABEL MUJICA



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

COELHO LIMA, R\$ 69.547,00; MADETINTAS COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTR LTDA, R\$ 267,20; MANFLEX PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 1.182,00; MANOEL ALBERTO PEREIRA NETO, R\$ 169.031,41; MAQUIELVES LOPES GRISON, R\$ 139.485,28; MARAFIGA E CAMPOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, R\$ 1.620,00; MARCELO MORAES CINTRA FRANCO, R\$ 375.148,49; MARCIO ANTONIO SCARIOT, R\$ 4.000,00; MARCOS DE REZENDE ANDRADE, R\$ 1.501.520,84; MARCOS DUARTE ARTUSO E OUTROS, R\$ 126.432,07; MARCOS ROCHA RIBEIRO, R\$ 92.369,21; MARIA ANGELICA MAIA CINTRA, R\$ 663.799,99; MARIA CLARICE EWERLING, R\$ 262.076,91; MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA NOVAES, R\$ 230.367,40; MARIA LUCIA IUDICE, R\$ 261.063,20; MARINA RODRIGUES BARBOSA, R\$ 39.346,29; MARIO DA FONSECA PIRES DA SILVA/LORECI MARSARO DA SILVA, R\$ 261.553,92; MARIO ROBERTO SCHEIDE, R\$ 111.688,50; MERCOCARNE COM E REPR LTDA, R\$ 8.714,25; MS LUB, R\$ 1.250,00; MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA, R\$ 3.188,28; MYLA LOPES ECKSTEIN, R\$ 186.673,28; NEREU DE OLIVEIRA COELHO, R\$ 3.047,29; NESTOR LEMES BARBOSA/SILVIA CORDEIRO CAR, R\$ 792.582,07; NEW PIER AGENCIAMENTO DE CARGAS E COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA, R\$ 20.047,56; NEWFLEXO IND COM ETIQ LTDA, R\$ 6.533,33; NILSON CHIOVETI JUNIOR, R\$ 7.377,52; NILSON ROBERTO RIBEIRO CINTRA/MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO, R\$ 413.373,87; ODILON BARBOSA NOGUEIRA, R\$ 125.217,67; ODINEI BARBOSA GALVAO NOGUEIRA, R\$ 122.261,01; OG VILELA GOMES E OUTROS, R\$ 2.345.774,27; ORLANDO MUNIZ DE ANDRADE, R\$ 751.880,46; PAULO AUGUSTO MACHADO PEREIRA, R\$ 26.187,36; PAULO CESAR BEPPLER/DENISE JORGE DE ANDRADE BEPPLER, R\$ 230.326,11; PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA, R\$ 255.882,10; PAULO HENRIQUE ANTELO – COMPRADOR, R\$ 13.083,62; PAULO RODRIGUES SIEMIONKO, R\$ 392.185,34; PECUARIA ANGELA E FILHOS LTDA, R\$ 1.072.028,20; PEDRO BAHIA, R\$ 269.757,02; PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, R\$ 91,10; PEDRO SELVINO SMANIOTTO/DELURMA ALVES DE SOUZA SMANIOTTO, R\$ 1.800.067,33; PICA PAU AGROPECUARIA E CONSTRUCAO LTDA, R\$ 1.457,64; PISEBEM COM DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, R\$ 9.367,23; PLASMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, R\$ 102.283,19; PROBIO LABORATORIOS LTDA, R\$ 28.370,98; RAFAEL PIOVESAN COMPRADOR, R\$ 38.031,90; RAFAELE STRAGLIOTTO ARANHA, R\$ 116.904,55; REGINALDO DOS SANTOS LOPES, R\$ 7.550,00; RENE EUGENIO MIGLIAVACCA, R\$ 1.730.723,02; ROSELY MIYAHIRA ANTONELLI, R\$ 2.030,00; SABORECITRUS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA, R\$ 1.966,00; SANDRO IUDICE PAGLIUSO, R\$ 626.769,97; SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A, R\$ 430,54; SAVERIO ARRUDA TRAMONTE E OUTROS, R\$ 1.031.234,52; SENSITECH, R\$ 19.624,41; SERGIO BRYAN CORREA, R\$ 567.646,18; SERVICOS ARRONCHI LTDA, R\$ 1.200,66; SICREDI EMPRESTIMO, R\$ 1.516.121,91; SIDROQUIMICAS LTDA, R\$ 120,00; SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, R\$ 881,21; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, R\$ 3.872,02; SUPERMERCADO FRUTILANDIA LTDA, R\$ 2.544,21; TAISE APARECIDA BATTISTI, R\$ 180.883,84; TEO VILELA GOMES, R\$ 132.494,23; THIAGO CEZAR CUNHA PEREIRA, R\$ 847.662,17; TRANSPORTES L.L.C LTDA, R\$ 7.902.328,37; UNITRADING LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 16.300,00; UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, R\$ 3.000.000,00; VALDIR FANCELLI, R\$ 214.837,31; VANIA FERREIRA RODRIGUES MARGATO, R\$ 155.964,72; VIACAO CRUZEIRO DO SUL LTDA, R\$ 1.700,03; VOLNEI ODONE DAL MAS, R\$ 355.757,89; VSF COMPRESSORES LTDA, R\$ 2.805,12; WALDIR FELIZOLA DE MORAES FILHO, R\$ 681.081,65; WALDIR PIVETA ASSUNCAO E OUTROS, R\$ 844.920,71;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

WELL TECH EMPILHADEIRAS LTDA-EPP, R\$ 4.000,00. ME/EPP (CLASSE IV): ACACIA HOTEL LTDA – ME, R\$ 646,00; ANA CARDOSO PRESTES FERREIRA ME, R\$ 46.922,40; BRASFOOD SERVICE, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS FRIGORIFICOS LTDA, R\$ 2.338,80; CONSTRUTORA WLATES LTDA – ME, R\$ 800,00; EDSON RIBEIRO DA SILVA, R\$ 5.376,00; EMELY CRISTINA VARGAS – ME, R\$ 17.542,97; ENGELTEC IND. DE E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME, R\$ 5.332,50; GUELBER SOARES DO NASCIMENTO – MEI, R\$ 1.760,00; INTERTRANS SERVICOS LTDA ME, R\$ 37.535,59; IVANILSON INACIO DA SILVA ME, R\$ 965,43; J ROSSATO E CIA LTDA – ME, R\$ 288,00; JOAO LEMOS SANDY ME, R\$ 13.684,00; KARINE PARRON ABRIL, R\$ 4.290,00; KSEG COMERCIAL LTDA. – EPP, R\$ 33.356,68; LIDER MALOTES BOLSAS E EPIS LTDA ME, R\$ 4.200,00; MARFI OESTE - COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – EPP, R\$ 421,80; MARIO VELLASANTI DIAS ME, R\$ 23.707,90; MS FERROS E FERRAGENS LTDA – ME, R\$ 5.618,94; N.C. BATAGELLO – ME, R\$ 1.815,90; PANTANAL CERTIFICADORA E IDENTIFICADORA PROD AGROPECUARIOS, R\$ 18.392,64; SYNTHETIC LIUBRIFICANTES ESPECIAIS EIRELI, R\$ 1.485,00; TEC PRINT SUP. ASSISTI TENICA LTDA ME, R\$ 1.115,99; TN MS CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, R\$ 2.366,80; WORKMED MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME, R\$ 4.540,08.

4) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Toda documentação comprobatória do crédito, deve ser enviada diretamente a Administradora Judicial, não podendo permanecer neste processo. Nos termos do art 7º da LFR, "A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas". Com fulcro no art. 7º, § 1º da Lei n.º 11.101/05 (§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1o, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados), estabeleço o prazo de 15 dias, para que os credores apresentem suas habilitações ou divergências para a administradora judicial, no e-mail aj.balbinos@ourivesmarques.com.br ou no endereço na Rua Kioto, n. 729, Nascente, Campo Grande/MS, CEP 79.036-340, telefone: (67) 3253-7332 e 98403.0701, quanto aos créditos relacionados, contados da publicação dos editais no DJ/MS que conterão a íntegra da presente decisão e da relação de credores, conforme determina o § 1º do art. 52 da LFR. As habilitações deverão obedecer as determinações do art. 9º da Lei de Falências, senão vejamos: "A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: I - o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; II - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação; III - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; IV - a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento; V - a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor. Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo. Ressalto que quanto aos créditos trabalhistas, para as habilitações ou divergências, será necessária a existência de certidão de crédito ou sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado. Terminado o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação das habilitações, inicia-se o prazo de 45 dias para a Administradora publicar o edital contendo a relação de credores, conforme o Art. 7º § 2º: "O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação."

5) PRAZO PARA EVENTUAIS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Ficam cientificados os credores ainda que, na forma do artigo 55 da Lei nº 11.101/05, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 ou da publicação do aviso previsto no artigo 53 da mesma Lei, para manifestarem suas eventuais objeções ao plano de recuperação judicial, a ser apresentado oportunamente pela recuperanda.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes, credores e terceiros, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

Campo Grande-MS, 27 de Janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva

Juiz de Direito